ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei 14.133/2021)

Serviços de Engenharia

Processo CPA nº 2026/35299

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para os serviços necessários para substituição da tubulação enterrada do Sistema de Incêndio, visando a regularização de AVCB da Comarca de Botucatu, situado à Praça Iole Dinucci Fernandes, s/nº - Jardim Riviera, Botucatu/SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para o atendimento à demanda visando a regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Fórum da Comarca de Botucatu, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para a substituição da rede em ferro galvanizado enterrada que comprometem a eficácia dos sistemas de prevenção e combate a incêndio atualmente instalados.

A tubulação existente do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, enterrada e constituída em ferro galvanizado, apresenta trechos com desgaste e oxidação identificados nas valas abertas. Tendo em vista que o edifício atualmente não atende aos requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico, comprometendo a integridade física dos usuários, tais intervenções se fazem necessárias.

Por fim, deverá a obra ser entregue limpa e com destinação adequada dos materiais.

Portanto, diante da necessidade de célere e eficiente gestão da coisa pública, observa-se que o mais adequado é a contratação de empresa especializada em execução de Rede de Combate à Incêndio, visando o PPCI, e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo imprimir sua força de trabalho no seu mister principal, a prestação jurisdicional.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A demanda não está prevista no Plano de Obras aprovado pela Egrégia Presidência e pelo Colendo Órgão Especial, mas está inserida no Plano de Contratações Anual de 2027, mediante código de identificação nº 994/2027.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo Único, art. 11, Lei 14.133/21)

A presente demanda está em conformidade com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça e atende ao **Objetivo 9 - Adequar infraestrutura física e otimizar o uso dos prédios e espaços**, especialmente à **Meta 9.2 - Adotar medidas necessárias visando à garantia e controle das condições de segurança em 100% dos prédios utilizados pelo TJSP**. A contratação para substituição da tubulação da rede de incêndio visa à regularização do AVCB e ao aprimoramento das condições de segurança da edificação, contribuindo para a adequada infraestrutura física e para o cumprimento das metas institucionais do Tribunal.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, do Provimento CSM nº 2.724/2023)

A contratação em tela não possui Catálogo Eletrônico de padronização no Portal da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratada deverá:

a) fornecer mão de obra, materiais e equipamentos para a realização dos serviços;

b) ter experiência e competência comprovadas e profissionais devidamente habilitados;

c) adotar as práticas e as técnicas recomendadas pelas legislações e normas técnicas aplicáveis;

d) cumprir o prazo de execução;

e) responsabilizar-se pelo planejamento e coordenação dos serviços;

f) atender as exigências previstas no Termo de Referência;

g) adotar práticas relativas a sustentabilidade, conforme disposto no Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - https://tjsp.jus.br/Pls.

O serviço a ser contratado é por tempo determinado, incluindo mão de obra e instalação.

Não deverá haver prejuízo à continuidade da prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos existentes no prédio.

Não haverá ações ou atividades de transição.

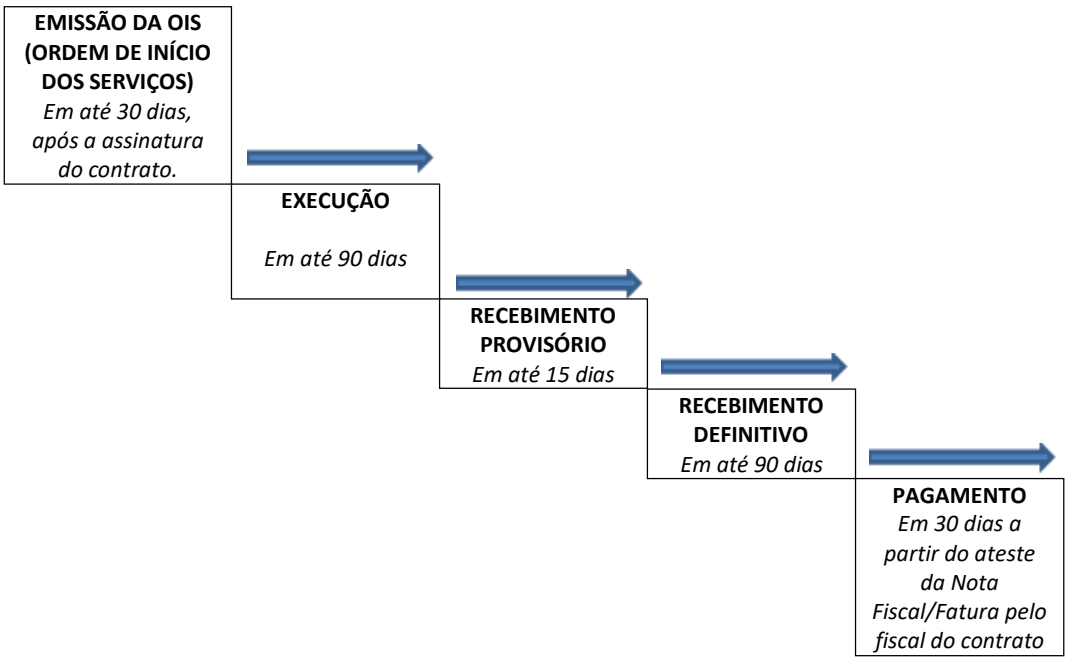
No encerramento contratual deverão ser fornecidos os documentos solicitados no respectivo Termo

de Referência como por exemplo: Laudos e manuais técnicos, *as built*, Termos de Garantias etc.

Demais requisitos carecem de definição exata do projeto e constarão oportunamente no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

O encerramento contratual se dá com a finalização dos serviços discriminados noobjeto do contrato e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo por parte do TJSP, que estará vinculado ao recebimento da documentação especificada em contrato.



No que diz respeito às condições de recebimento, a última medição coincidirá coma emissão do Termo de Recebimento Definitivo, observando-se:

a) A soma dos valores das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 95% (noventa e cinco por cento) do valor global do contrato;

b) O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, não podendo seu valor serinferior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

A prestação dos serviços se dará no Fórum da Comarca de Botucatu, situado na Praça Iole Dinucci Fernandes, s/nº, Jardim Riviera, Botucatu - SP.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

A definição das condições de execução e pagamento serão apresentadas no Termo de Referência, que será elaborado oportunamente, bem como no Edital de Licitação.

9. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

No que diz respeito à garantia, os serviços de ordem civil, instalações elétricas, instalações hidráulicas etc., deverão contar com garantia contratual de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento definitivo dos serviços.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA (inc. VIII, art. 18, Lei 14.133/21)

O objeto em questão se refere a serviço comum de engenharia, visto que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, consoante alínea “a”, inciso XXI, artigo 6.º da Lei 14.133/2021.

Para a contratação em tela e de acordo com as normativas legais, tem-se o seguinte quadro:

Modalidade da Licitação	Pregão
Formato	Eletrônico
Critérios de Julgamento	Menor preço
Regime de Execução	Empreitada por preço unitário
Modo de disputa	Aberto
Divulgação do orçamento estimativo	Público

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A estimativa das quantidades previstas para a contratação em tela será consolidada quando da finalização da planilha orçamentária, memória de cálculoe demais documentos que lhes dão suporte, documentos estes que integrarão o Termo de Referência.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para a presente contratação não há soluções construtivas alternativas e comparativas, motivo pelo qual a solução ora apresentada é a única possível.

Considerando que se trata de serviços pontuais de manutenção corretiva e melhorias, com aproveitamento da estrutura existente da edificação, sem alterações de suas características construtivas e sem acréscimo ou decréscimo de áreas construídas, a intervenção caracteriza-se como serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações são usuais de mercado.

A presente contratação contempla a recuperação da rede de combate a incêndio, abrangendo a substituição de tubulações comprometidas, execução de testes de estanqueidade, recomposição dos pisos e pavimentações afetados pelas intervenções, além dos serviços complementares necessários para o pleno restabelecimento das condições de operação, segurança e funcionalidade das áreas impactadas.

Para composição dos preços foi utilizada como referência principal a Tabela de Custos Unitários da CDHU, Boletim nº 202, vigente à época da elaboração do orçamento, complementada por pesquisa de mercado para os serviços e insumos que não possuem composição específica nas bases oficiais adotadas, garantindo a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e a adequada formação do orçamento da contratação.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

O custo do valor da contratação, estimado em **R$ 150.222,33 (Cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos.)** será consolidado quando da finalização da planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos que lhes dão suporte, documentos estes que integrarão o Termo de Referência.

Havendo legislação vigente e específica sobre aplicação da desoneração da folha de pagamento, e nos termos da orientação proferida no bojo dos autos 2021/61140 do corpo jurídico do TJSP, será aplicada, quando da elaboração da planilha de preços, a opção tributária mais vantajosa à administração para contratação do objeto, mediante simulação dos valores gastos com a contribuição previdenciária, constante na composição do BDI da instrução processual, de forma a verificar qual situação (com ou sem desoneração), será mais benéfica ao Tribunal de Justiça.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Sob a ótica técnica e operacional, após minucioso estudo, neste momento a melhor alternativa técnica para solução do problema é a que está sendo agora apresentada.

Trata-se de serviços de manutenção corretiva destinados à substituição integral da tubulação enterrada da rede de incêndio existente na área externa da edificação, iniciando pelo sistema de recalque, de forma a restabelecer as condições adequadas de funcionamento e confiabilidade do sistema de combate a incêndio. Para viabilizar a execução dos serviços, será necessária a demolição dos pisos de concreto externos, do piso de granilite nas dependências internas e a retirada dos blocos de concreto sextavados que compõem o pavimento intertravado existente, seguida da abertura de valas para remoção da tubulação atual e instalação de nova tubulação galvanizada.

Após a execução da nova rede, serão realizados testes hidrostáticos de pressão e estanqueidade, com o objetivo de comprovar a eficiência e a integridade do sistema implantado. Na sequência, serão executados os serviços de reaterro e compactação das valas, recomposição dos pisos internos e externos, reassentamento dos blocos de concreto sextavados do pavimento intertravado, com preenchimento e rejuntamento das juntas, reconstrução do piso de concreto e do piso de granilite, além da instalação de novas grelhas para captação de águas pluviais. Também será efetuada a recomposição das áreas gramadas eventualmente afetadas pela intervenção, bem como a limpeza final do local e a retirada dos tapumes de proteção utilizados durante a execução dos serviços.

Os serviços possuem características padronizadas e são amplamente executados pelo mercado da construção civil, não se tratando de atividade exclusiva ou restrita a número reduzido de fornecedores, circunstância que favorece a competitividade e amplia a probabilidade de êxito da contratação.

A intervenção proposta atuará diretamente sobre as causas das patologias identificadas, restabelecendo as condições de estanqueidade, confiabilidade e operacionalidade da rede de combate a incêndio.

No caso específico da presente contratação, a solução também permitirá a recuperação da funcionalidade e da segurança operacional da rede de combate a incêndio, assegurando o adequado atendimento às exigências técnicas aplicáveis e reduzindo os riscos decorrentes de falhas no sistema.

Sob o aspecto documental, fora a documentação legal pertinente (eventuais licenças de Prefeitura, exigências de Código de Obras e normas técnicas) não há documentação complementar e/ou complexa (exemplo: licenças ambientais), que possa dificultar a contratação ou até mesmo o início dos serviços.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Considerando a natureza do objeto, não é indicado o seu parcelamento, uma vez que as atividades

referentes ao fornecimento dos bens e execução dos serviços a serem contratados são interdependentes e devem ser executados por uma única empresa, reduzindo assim os custos e os riscos da contratação.

O não parcelamento do objeto oferece maior nível de controle por parte da Administração, torna a fiscalização dos serviços mais eficaz e proporciona redução do custo total dos serviços, tendo em vista a possibilidade de otimizar serviços recorrentes em cada contratação como: canteiros, profissionais da administração direta (engenheiros, técnicos etc.), maquinários diversos, andaimes e limpeza.

Ademais, na hipótese de parcelamento, há que se considerar a possibilidade de frustração dos procedimentos licitatórios ou descompasso nas contratações, fatos que prejudicariam a execução do objeto final, sem falar na dilação do prazo para a conclusão dos serviços.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A contratação pretendida trará benefícios diretos às autoridades, servidores e usuários, garantindo melhores condições de uso da edificação e melhores condições de trabalho, resultando em conforto, funcionalidade, salubridade, segurança das pessoas e dos sistemas de instalações existentes. A solução adotada objetiva minimizar os gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Disponibilizar espaços e áreas para o desenvolvimento dos trabalhos a serem contratados.

Fiscalizar os serviços e gerir o contrato.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para o objeto da contratação em tela não há serviços correlatos e/ou interdependentes.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para a contratação em tela a solução proposta levou em consideração:

a) os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo a correta destinação dos resíduos provenientes da remoção da tubulação existente, a reciclagem e a logística reversa dos materiais metálicos e demais componentes passíveis de reaproveitamento, quando aplicável, a adoção de procedimentos que minimizem os impactos ao solo e às áreas verdes durante a execução das escavações,

bem como a utilização de materiais com maior durabilidade e resistência à corrosão, reduzindo a necessidade de futuras intervenções, o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos ao longo do ciclo de vida da solução. Foram considerados, ainda, os benefícios relacionados à preservação ambiental, à eficiência na utilização dos recursos públicos e à sustentabilidade da infraestrutura, nos termos estabelecidos no Plano de Logística Sustentável do TJSP 2021-2026.

b) As normativas legais sobre o tema, em especial a Resolução n. 641, de 22 de setembro de 2025 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

20. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)

Situação não aplicável à contratação almejada e prevista neste Estudo Técnico Preliminar.

21. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)

No presente caso, se indica não permitir a participação de consórcio pelos motivosa seguir expostos:

1º Não ocorrerá prejuízo a competitividade, pelo contrário, é entendimento de que a proibição trará maior gama de interessados.

2º Segundo tese do Professor MARÇAL JUSTEM FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 a 477 leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultadosindesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vezde estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis coma ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. lsso se passa quandogrande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, a instituto do consórcio é a via adequadapara propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiaisexigidas para a licitação."

3º Consoante ensinamentos acima, a contratação em tela não apresenta dimensões, complexidade ou circunstâncias particulares e/ou concretas, assim como situação problemática à competição, que indiquem a permissão de participação de consórcio, situação que não configura restrição a competitividade, moralidade e economicidade.

22. VISTORIA/VISITA TÉCNICA (§§ 2º,3º e 4º, art. 63, Lei 14.133/21)

A necessidade de vistoria prévia/visita técnica, obrigatória ou facultativa, será definida no Termo de Referência. Em sendo obrigatória, constará no Termo de Referência a devida justificativa.

23. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES N.ºS 255/2018 E 540/2023, ARTIGOS 2.º E N.º 401/2021, ARTIGO 8.º DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O serviço objeto da contratação em tela não prevê a dedicação exclusiva de mão de obra ou de estagiário, bem como atendimento ao público.

24. PLANO DE RISCOS (inc. XIII, art. 2.º Provimento 2.724/2023)

O Plano de Riscos segue anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

25. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

25.1. Identificação dos servidores responsáveis pela execução do planejamento da contratação.

Unidade solicitante	*Serviço de Administração do Prédio do Fórum de Botucatu.*
Secretaria/Diretoria responsável	*SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento*
Gestor ou Gestora de Planejamento da contratação	*Alexandre Aparecido Vidal – Coordenador de Administração da 3ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ – Bauru*
Equipe de planejamento da contratação	*Thais Milena Kamei Prado Silva – Substituta do Coordenador do DARAJ.* Alessandra Camargo Stocco Bertani – Chefe de Seção Judiciário da Comarca de Botucatu.
Equipe de Apoio	*Carolina Canescki – Serviço de Padronização, Priorização e Apoio Técnico – SAAB 1.5.1 – Apoio*

	Técnico na Licitação *José Tadeu Paglialogo - Engenheiro Fiscal de Obras Regional DARAJ 03 - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.*

25.2. Identificação dos servidores responsáveis pela gestão do contrato (art. 72 do Provimento CSM nº 2.724/2023).

Gestor do Contrato	*Alexandre Aparecido Vidal – Coordenador de Administração da 3ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ – Bauru*
Suplente(s) do Gestor do Contrato	*Thais Milena Kamei Prado Silva – Substituta doCoordenador do DARAJ.*

26. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de substituição da tubulação enterrada da rede de combate a incêndio do Fórum da Comarca de Botucatu é técnica, operacional e economicamente viável, constituindo a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

A solução proposta permitirá o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do sistema de prevenção e combate a incêndio, contribuindo para a regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), para a segurança dos usuários da edificação e para a preservação do patrimônio público.

Verificou-se que os serviços pretendidos podem ser executados por empresas especializadas disponíveis no mercado, mediante adoção de procedimentos construtivos usuais e amplamente difundidos, observando-se as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança e os critérios de sustentabilidade previstos para a contratação.

Dessa forma, considerando os benefícios esperados, a mitigação dos riscos associados à deterioração da rede de incêndio, a melhoria das condições de segurança da edificação e a adequada aplicação dos recursos públicos, conclui-se que a contratação é conveniente, oportuna e plenamente compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE APARECIDO VIDAL

Coordenador – DARAJ 03

Assinado de forma digital por José Tadeu Paglialogo
DN: cn=José Tadeu Paglialogo, o=CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., email=jose.tpaglialogo@concremat.com.br, c=BR
Dados: 2026.09.11 11:25:45 -03'00'

JOSÉ TADEU PAGLIALOGO

Fiscal de Obras – DARAJ 03

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A

TJSP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

Gestor	Secretaria
Alexandre Aparecido Vidal	SAAB

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 1

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEM A QUALIDADE ESPERADA	Falha na fiscalização dos serviços	Pessoas	Comprometimento da qualidade dos serviços	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar ativamente	Sim	Manter fiscalização atuante e permanente, notificar a contratada quando da utilização de materiais de baixa qualidade, para inibir tal prática. Exigir prestação de garantia na contratação, visando a minimização de riscos à Administração Pública.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - EMPRESA CONTRATADA ABANDONA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Falha no planejamento físico-financeiro; falha de planejamento; gestão inadequada	Processos	Necessidade de recontratação; aplicação de penalidades, prorrogaçãoda conclusão dos serviços	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 10% e 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Prevenir ou transferir	Sim	Manter fiscalização atuante e ao sinal de eventual problema acionar unidades internas do TJ para nova contratação. Solicitar no Edital de contratação que comprovem capacidade técnica e financeira da empresa. Exigir prestação de garantia na contratação, visando a minimização de riscos à Administração Pública.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 3

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - INÚMEROS QUESTIONAMENTOS DURANTE A FASE DE LICITAÇÃO	Termo de referência inadequado, incompleto ou com requisitos irrelevantes ou restritivos	Processos	Atraso na contratação e, consequentemente, execução da obra e/ou serviço	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da	O Risco afetará o aumento do prazo da	O Risco reduzirá de forma	O Risco realizará uma degradação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

	aquisição em menos de 5%	aquisição entre 5% e 10%	IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar passivamente	Não	

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 4

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - LICITAÇÃO FRACASSADA	Falta de interesse ou inabilitação das empresas; Termo de Referência inadequado, restritivo e/ou com preços em desacordo com as práticas de mercado; Falta de empresas com qualificações técnicas necessárias para os serviços.	Processos	Atraso na contratação e, consequentemente, execução da obra e/ou serviço	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 10% e 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar ativamente	Sim	Apurar as causas que levaram ao desinteresse das empresas, se possível, adequação das exigências e documentos que compõem o Termo de Referência e realização de novo certame.

REFORMAS PONTUAIS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

Risco nº 5

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - Paralisação e/ou interrupção da obra ou serviço por quaisquer motivos operacionais ou técnicos	Contratação com base em projeto básico deficiente; insuficiência de recursos financeiros de contrapartida; e dificuldade de gestão dos recursos recebidos	Processos	Retrabalho, custos extras, desgaste entre contratante e contratado, aditamento contratual	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Mitigar	Sim	Manter Fiscalização atuante, atenta e permanente. Notificar a contratada quando qualquer evento do tipo ocorrer.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 6

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG-ATRASO NO CRONOGRAMA	1. Problemas com fornecedores; falta de mão de obra especializada; falta de recursos financeiros; fatores climáticos; mudanças inesperadas no projeto; demora nas análises de aditamento	Processos	Custos extras, desgaste entre contratante e contratado; aditamento de contrato	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

				entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Prevenir ou transferir	Sim	Manter equipe de fiscalização atuante e permanente. Se necessário solicitar a contratada novo planejamento para o cumprimento do prazo definido no Termo de Referência.

Alexandre Aparecido Vidal

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

TANIA CRISTINA KUTINSKAS

DIRETORA - SAAB 4

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

Tratamento	Descrição do tratamento
Aceitar passivamente.	O risco não exigirá resposta.
Aceitar atiivamente.	Exige um plano de resposta.
Mitigar	Atenuar o efeito do risco diminuindo sua probabilidade ou diminuindo seu impacto. As atividades são executadas, porém com medidas para redução da probabilidade/impacto, aprimorando-se os controles.
Prevenir ou transferir.	Evitar é descontinuar as atividades que geram o risco. Transferir é repassar uma parte do risco a terceiros. A transferência do risco deve constar nas cláusulas contratuais.

Este relatório é de responsabilidade do autor, possui 6 riscos e elaborado em 11/05/2026.

Riscos Macroprocesso

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

Risco do Macroprocesso nº 1

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Falta de capacitação dos Agentes envolvidos na elaboração do Termo de Referência	Ausência de política institucional de capacitação em aquisições	Pessoas	Elaboração de Termos de Referência deficitários, demora no planejamento das contratações	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará PARTES POUCO IMPORTANTES da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Inserção de ação de capacitação específica sobre o tema no Plano de Capacitações Anual

Risco do Macroprocesso nº 3

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Dificuldade na realização de estimativa de preços	Objetos com características e condições muito específicas para o TJSP, não havendo base de comparação localizada com facilidade no mercado.	Processos	Custo de contratação elevado em decorrência da especificação/ exigência	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

Prevenir ou transferir	Realizar prospecção de mercado por ocasião da realização do Estudo Técnico Preliminar, abordando a precificação do modelo de negócio; reavaliar as especificações técnicas com características muito específicas e fora do praticado no mercado; elaborar cesta de preços podendo, excepcionalmente, incluir preços praticados por fornecedores privados

Risco do Macroprocesso nº 4

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Pedido de contratação formulado em prazo inferior a 180 dias	Falhas na gestão, no planejamento da contratação e carência de servidores/ excesso de trabalho	Pessoas	Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e potencial prejuízo jurisdicional	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Monitoramento do Plano de Contratações Anual, Separar a equipe de planejamento da equipe de gestão contratual, verificação dos alertas de sistema sobre vencimento de contratos

Risco do Macroprocesso nº 5

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Atrasos acima de 180 dias entre a definição do TR e a efetivação da aquisição/contratação	Orçamentos não recebidos no prazo na Pesquisa de preços; Complexidade do objeto; Retorno do processo a fase anterior em razão de apontamentos jurídicos;	Processos	Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e	Operacional

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

	Impugnações e recursos; TCE suspender temporariamente o Edital para análise; Disparidade de preços entre a pesquisa e a data do certame (cenário econômico).		potencial prejuízo jurisdicional	

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Na hipótese de objetos complexos o pedido de licitação deve ocorrer com 240 dias de antecedência; manutenção de check list de apontamentos do setor jurídico atualizado para orientar a equipe de planejamento; aplicação de gerenciamento de projetos.

Risco do Macroprocesso nº 6

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Ineficiência na execução contratual	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar ou contrato mal elaborados; Conflito entre os documentos; Contratada sem condições de atender ao contrato	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; abandono da prestação de serviços pela empresa.	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação dos responsáveis; criação de base de dados confiável; aplicação de sanções de impedimento; disponibilização de sistema ou metodologia de fiscalização e gestão contratual.

Risco do Macroprocesso nº 7

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Ineficiência no dimensionamento dos quantitativos a serem contratados, gerando aditamentos excessivos	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado – planejamento; Desconhecimento sobre o objeto contratado; Alterações na estrutura do TJSP (ex.: instalação de Varas)	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Necessidade de nova contratação; Sobrecarga do setor responsável pela elaboração dos aditamentos, acarretando demora no processamento dos pedidos	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação; Criação de base de dados confiável; Efetivo levantamento de dados junto às Administrações Prediais e atualizações periódicas.

Risco do Macroprocesso nº 8

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Atrasos na entrega do produto ou início dos serviços contratados	Dificuldade operacional da empresa contratada; Falha de planejamento/ cronograma; Eventos naturais; Mudanças	Processos	Solução de continuidade; Falta de abastecimento; Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais	Operacional

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

	no mercado econômico			

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Abertura de procedimento apuratório; reavaliar a exigência da qualificação técnica e econômica nas próximas licitações; Aprimoramento de planejamento

Risco do Macroprocesso nº 9

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Gestão e fiscalização do contrato ineficientes	Equipes reduzidas; falta de capacitação; falha de planejamento	Infraestrutura física / organizacional	Execução contratual falha; onerar o TJSP	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação contínua de gestores e fiscais. Criação de base de dados confiável

Risco do Macroprocesso nº 10

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Descompasso entre o planejamento	Falta de planejamento para a inserção de demandas na	Processos	Orçamento desconectado da	Estratégico

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

orçamentário e a contratação	Proposta Orçamentária Setorial		realidade e das necessidades do TJSP	

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Plano de Contratações Anual; Regramento do PCA

Risco do Macroprocesso nº 11

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Insuficiência na caracterização das multas inseridas no edital	Ausência de definições nas cláusulas contratuais; Ausência de manual objetivo em relação ao tema	Processos	Falta de padronização; Sanções exorbitantes ou de modo a não disciplinar a contratada; Dificuldade do gestor de avaliar o percentual de multa; Questionamentos dos contratados quanto ao percentual, retardando o processo apuratório	Imagem/ Reputação

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Aceitar ativamente	Inserir percentuais (parametrização) de multa no Termo de Referência das principais ocorrências que podem incidir durante a execução contratual; Manual e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

	normativo estabelecendo critérios objetivos que orientem o gestor na aplicação de sanções

Risco do Macroprocesso nº 12

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Recorrentes impugnações ao edital	Inconformidade dos licitantes quanto às condições do Edital; Falha na elaboração do Termo de Referência	Processos	Atraso no procedimento licitatório, ensejando contratações emergenciais	Integridade

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Manter banco de impugnações e questionamentos atualizado; Rever o Edital nas hipóteses de falha de elaboração do Termo de Referência

Risco do Macroprocesso nº 13

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
A contratação não atende às necessidades do solicitante, ou da administração	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado - planejamento; ineficiência na especificação do objeto a ser contratado	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; nulidades na licitação e pedidos de aditamento sem causa superveniente	Estratégico

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da	O Risco afetará o aumento do prazo da	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.

	aquisição acima de 20%	aquisição acima de 30%	SERVIR AO CLIENTE	qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação; Criação de base de dados confiável; consulta prévia ao mercado para elaboração de estudos que identifiquem a melhor forma de contratação; Maior interação com os fiscais de contrato

Risco do Macroprocesso nº 14

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Incapacidade de atendimento das demandas do TJSP na Contratação	Termo de Referência com equívocos; Levantamento preliminar ao Estudo Técnico Preliminar deficiente.	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; pedidos de aditamento sem causa superveniente	Estratégico

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Elaboração de estudos técnicos de modo a prever a quantidade mínima de serviços concomitantes e aprimoramento no planejamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDREV@TJSP.JUS.BR, TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00097827 e o código O633H3TX.